

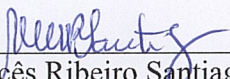
ATA

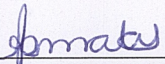
Referência:

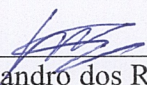
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 039/2023

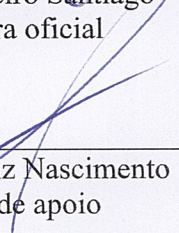
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 004/2023

Aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2023, às 9 horas a Pregoeira e a respectiva equipe de apoio, designados pelo ato de nomeação nº 005/2023 e 044/2023., composta pelos seguintes membros: Ana Paula de Matos Nascimento, Leandro dos Reis Mota, Thamiris Aparecida Campos Castro e Leonardo Luiz Nascimento reuniram-se, por solicitação da Pregoeira Srª Mercês Ribeiro Santiago, para acompanhamento dos atos do referido processo. Através do ofício 001/2023 a empresa Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda foi convocada pela Pregoeira no dia 04 de julho de 2023 para “no prazo máximo de até 05 (cinco) dias comprovar o atendimento das exigências contidas no item 3.6 do Termo de Referência, ou seja, da rede de estabelecimentos conveniados e assinatura do Contrato”. Em 05 de julho de 2023 a referida empresa enviou, via e-mail duas relações, uma delas contendo da rede credenciada nacional e outra da rede do Estado de Minas Gerais. Nesta mesma data a pregoeira e equipe de apoio analisaram as relações de estabelecimentos comerciais credenciados e verificaram o não atendimento às exigências do edital nº 014/2023 do subitem supracitado, quais sejam, não apresentou nenhum estabelecimento credenciado nos seguintes municípios da Macrorregião Centro Sul com bases descentralizadas: Alto Rio Doce, Entre Rios de Minas, Ibertioga, Lagoa Dourada, Nazareno, Madre de Deus de Minas, Piranga, Resende Costa, Rio Espera, São Tiago e Tiradentes. Nas cidades com bases descentralizadas de Barroso, Carandaí e Ouro Branco não apresentou rede exigida da alínea d2 do subitem 3.6 do Termo de Referência. Quanto as cidades sedes de microrregião: Congonhas, Conselheiro Lafaiete e São João del Rei não atendeu a exigência de disponibilidade de 4 (quatro) restaurantes, padarias/confeitarias, conforme previsto na “alínea d1”. Apenas no município de Barbacena foi comprovada a rede mínima necessária. Ato contínuo a Pregoeira enviou e-mail (cópia anexa) à esta empresa informando que as relações enviadas não atenderam as exigências editalícias, solicitando que fosse enviada listagem formal, contendo apenas os estabelecimentos comerciais credenciados nos municípios listados no Termo de Referência. A empresa acusou o recebimento do e-mail nesta mesma data, informando que “os ajustes seriam solicitados”. De acordo com o ofício enviado o prazo para reapresentação da rede de estabelecimentos conveniados e assinatura do contrato expirou em 10 de julho de 2023 não sendo recebido por esta Pregoeira relação da rede que atenda as exigências editalícias. Portanto o contrato de número 052/2023 já redigido e enviado para assinatura da empresa será considerado sem efeito. Dado o não atendimento, ora descrito, da primeira empresa classificada no certame - Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda, dando continuidade aos trabalhos, foi aberto o envelope “Habilitação” da segunda empresa classificada – Vero Cheque Refeições Ltda e analisados os documentos, tendo esta sido declarada habilitada. Uma vez comprovado o atendimento dos requisitos de Habilitação esta empresa será convocada pela pregoeira para apresentar nos prazos do edital, a rede de estabelecimentos conveniados e assinatura do Contrato”. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada pela Pregoeira e equipe de apoio. Barbacena, 11 de julho de 2023.


Mercês Ribeiro Santiago
Pregoeira oficial


Ana Paula de Matos Nascimento
Equipe de apoio


Leandro dos Reis Mota
Equipe de apoio


Leonardo Luiz Nascimento
Equipe de apoio


Thamiris Aparecida Campos Castro
Equipe de apoio